



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Instituto Estadual de Florestas

#### Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer nº 69/IEF/NAR OLIVEIRA/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0048381/2021-24

### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ABRAÃO TOMÉ MACEDO	CPF/CNPJ: 098.926.506-46	
Endereço: RUA HIDELBRANDO CLARCK, 290	Bairro: CENTRO	
Município: PIMENTA	UF: MG	CEP: 35585-000
Telefone: 37 3431-2649	E-mail: ambiental@impactoltda.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MARCELO MESSIAS LOPES	CPF/CNPJ: 899.349.976-45	
Endereço: RUA FRANCISCO CAMARANO, 82	Bairro: CENTRO	
Município: PIUMHI	UF: MG	CEP: 37925-000
Telefone: 37 3431-2649	E-mail: ambiental@impactoltda.com.br	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SAPÉ E LAGOA DOS MARTINS	Área Total (ha): 126,0189
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 25.253 e 25.988	Município/UF: PIUMHI/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	
MG-3151503-D4E9.6745.F19F.455A.B925.3578.9E6F.1812	

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	650	un

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	650	un	402.925	7.749.965

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA		76,5008

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

CERRADO

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA NATIVA		236,1160	m <sup>3</sup>
MADEIRA NATIVA		50,00	m <sup>3</sup>

**1. HISTÓRICO**Data de formalização/aceite do processo: 12/08/2021Data da vistoria: 18/08/2021Data de solicitação de informações complementares:Data do recebimento de informações complementares:Data de emissão do parecer técnico: 18/08/2021**2. OBJETIVO**

É objetivo deste processo a autorização simplificada para o corte de 650 árvores nativas vivas isoladas em área de agricultura de 76,5008 ha com finalidade de melhoria da área de agricultura do imóvel.

*Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim  Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim  Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim  Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: R\$ 792,74 - paga dia 15/07/2021

Taxa florestal: R\$ 1303,74 (lenha) + R\$ 1843,82 (madeira) - pagas dia 14/07/2021

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 76,5008 ha, localizada na propriedade Fazenda Sapé e Lagoa dos Martins, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado comercialização in natura e uso interno no imóvel.”

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 6770,65 - paga dia 14/07/2021  
(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcela Cristina de Oliveira Mansano

MASP: 1.146.608-3



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano, Gerente**, em 18/08/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33930710** e o código CRC **EF04BB73**.